

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 – TETO MAC/FNS

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 – TETO MAC/FNS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOCAINA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA**, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, com sede na Rua Sete de Setembro nº 177, Centro, CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.498.988/0001-36 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA**, doravante denominada, simplesmente, SANTA CASA DE BOCAINA, com sede neste Município, na Rua Cerqueira Cezar, nº 239, Centro, CEP: 17240-001, em Bocaina/SP inscrita no CNPJ sob o nº 45.462.694/0001-17, representados neste ato pelos abaixo-assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº 01/2022 – TETO MAC/FNS, celebrado em 8 de Dezembro de 2021, em sua “CLÁUSULA QUARTA” e “CLÁUSULA QUINTA” que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 529.721,71 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), nos termos da Portaria nº 384 de 04 de abril de 2003, da Lei Municipal nº 2.167, de 05 de maio de 2008, da Portaria nº 3.168 de 23 de dezembro de 2017, da Portaria nº 684 de 30 de março de 2022, da Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.022 de 5 de julho de 2022;

Parágrafo 1º – INALTERADO;

Parágrafo 2º – INALTERADO;

Parágrafo 3º – INALTERADO;

Parágrafo 4º – INALTERADO;

Parágrafo 5º – Os recursos discriminados na Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022 referem-se ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 107.254,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

“CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS”

Caput – INALTERADO;

Parágrafo 1º – INALTERADO;

Parágrafo 2º – INALTERADO;

Parágrafo 3º – INALTERADO;



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo 4º – Os recursos financeiros discriminados da Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022 no valor total de R\$ 107.254,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), serão transferidos à entidade, em parcela única, até o dia 20 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio, ora aditado, ficando este Termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Órgão Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, aos 13 de Julho de 2022.

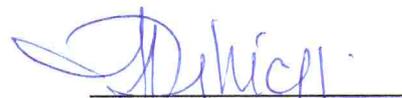
MARCO ANTÔNIO GIRO
Prefeito Municipal

João Aparecido Milani
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA
João Aparecido Milani – Presidente/ Representante Legal

Testemunhas:



Nome: Elisangela Ap. Sarto Granai
CPF: 297.572.338-54



Nome: Tiago Aurelio Debiazzi
CPF: 261.498.498-13